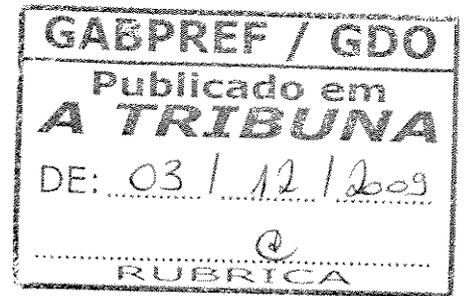




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.840

**Declara de Utilidade Pública
o Instituto Goia.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Goia**, com sede na Rua Nestor Gomes, nº 244, Centro, neste Município.

Art. 2º. A Instituição referida no Art. 1º passa a dispor das prerrogativas inerentes às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 01 de dezembro de 2009.

Sebastião Barbosa
Prefeito Municipal
em exercício

Ref.Proc.7399574/09

/ccmt